



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 488/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de setembro de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 549/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

PROTOCOLO 05831/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 09/09/2019	
	HORA: 17:19	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 549/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer ao Poder Executivo Municipal informações e propõe deliberações decorrentes das ações de	
	Chave: D6762	

Em resposta ao Requerimento nº 549/19, de autoria do Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/28300-01-00, informamos:

1 - Os apontamentos que o nobre vereador apresentou no requerimento, compõem a política nacional de atenção a pessoas em situação de rua. O Município não só tem ciência, como desde 2013 se dedica em realizar busca ativa, acolher e atender as pessoas em situação de rua, para isso deliberou: 1º - instituição do acolhimento-abrigo àqueles que buscam uma oportunidade e querem sair das ruas; 2º - propôs as internações para tratamento antidrogadição, mediante orientação do Ministério Público de que as internações não poderiam ser compulsórias, e sim, voluntárias ou involuntárias, após convencimento e com encaminhamento médico; 3º - instituiu o Abrigo para mulheres; 4º - ampliou a Casa de Passagem para pessoas do sexo masculino; 5º - institui o abrigo familiar, ou seja, famílias em situação de rua; 6º - instituição do Centro de Referência de Assistência Social - Centro POP, para pessoas em situação de rua, com parceria com o Governo Federal; 7º - instituiu o Decreto nº 6704/2017, que cria o Comitê Intersetorial de Cidadania, com o objetivo de acompanhar e monitorar a população em situação de rua, que é composto por representantes da sociedade civil (diversos segmentos) e poder público (diversas secretarias); 8º - instituiu o CAPS AD - Centro de Atendimento Psico Social Álcool e Drogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; 9º - Lei sancionada pelo atual Presidente da República, que autoriza internação compulsória, ou seja, sem o consentimento do usuário, proporcionando aos familiares a decisão.

2 - A ação conjunta citada já vem sendo realizada pela Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Promoção Social - Órgão Gestor da Assistência Social, através do Centro Pop, e parceria com Entidades de Assistência Social. O Centro POP, equipamento público, que através da abordagem contempla não só as ações citadas acima, como também a acolhida no referido equipamento, possibilitando a realização de hábitos de higiene, fornecendo kits e a lavagem de roupas pessoais e alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde) e quando necessário atendimento médico emergencial, os servidores lotados no Centro POP acompanham e permanecem como cuidadores enquanto for necessário.

3 - Considerando que toda pessoa em situação de rua apresenta perda ou rompimento dos vínculos familiares, quando há possibilidade de identificar a família, são realizadas inúmeras tentativas de conciliação por meio de visitas técnicas no domicílio, porém, quando não se obtém sucesso, a medida do acolhimento passa a ser prioridade, e os técnicos do Acolhimento (assistentes sociais e psicólogos) atuam no sentido de inserir as pessoas no tratamento terapêutico, seja na Entidade ou na rede de serviços sócio assistenciais e de saúde, bem como no mercado de trabalho, buscando a autonomia das mesmas. Quanto aos que são egressos do Sistema Prisional e os que aguardam sentença da Justiça, bem como aqueles portadores de doenças físicas ou psíquicas, também estão sob a cobertura e oferta de todos os serviços, os quais são apresentados aos mesmos durante a abordagem, cabendo a eles a decisão em aceitar ou não os encaminhamentos e acompanhamentos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 488/2019 - Requerimento nº 549/2019)

4 - As deliberações apontadas nas respostas acima demonstram que o Município (sociedade civil e poder público) está sensibilizado com as pessoas em situação de rua. Informamos, também, que os relatórios avaliativos em conjunto com a Entidades parceiras, as quais têm todo os serviços custados pela Prefeitura, resultam que mais de 150 pessoas retornaram ao convívio familiar.

5 - O Centro Pop, desde a sua implementação, tem sob sua responsabilidade os prontuários contendo todos os dados citados acima, mesmo daqueles que foram recambiados para sua cidade, estado de origem ou de moradia. Os dados são enviados ao Ministério da Cidadania, mensalmente, através de relatório eletrônico. A abordagem é intensificada na estação do inverno e período noturno. A eficácia do trabalho de abordagem noturna realizada pelo Município, e também pela Entidade, teve impacto positivo como gesto de humanidade e dignidade, pois conseguiu-se evitar mortes durante as noites frias e geladas que ocorreram e que venham a ocorrer. O Município oferta abrigo, e alimentação, cabendo salientar, ainda, o trabalho voluntário e de solidariedade dos cidadãos barbarenses.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP